# INDICAÇÃO Nº. 084/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie a Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda objetivando resolver demandas administrativas/tributárias no âmbito do Poder Executivo municipal.

## Justificativa

Já existe em Rio das Ostras a notória CCA que tem por objetivo precípuo a realização de acordos administrativamente envolvendo principalmente questões da saúde e da educação pública.

Com a criação de uma Câmara de Mediação e Conciliação Tributária, que pode se dar tanto junto à Secretaria Municipal de Fazenda quanto junto à Procuradoria Fazendária, se expandirá, ainda mais, a possibilidade de solução de conflitos administrativamente, evitando o uso exacerbado das ferramentas do Estado desnecessariamente e, de forma simultânea, se garantirá a celeridade e o devido processo administrativo com a concretização de direitos fundamentais dos contribuintes.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador